



PARECER FINAL DE REGULARIDADE DO CONTROLE INTERNO

ANA DANIELE DA GAMA RAIOL, responsável pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO**, nomeada nos termos da **Decreto nº 0223/2021 de janeiro de 2021**, declara, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do **§ 1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº 11.410/TCM, de 25 de fevereiro de 2014**, que analisou integralmente o **Processo Administrativo nº 2021.0112.1030/SELIC-PMM**, referente à **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº IL-001/2021-SELIC-PMM**, tendo por objeto a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA PARA O MUNICÍPIO DE MELGAÇO/PA**, com base nas regras insculpidas pela Lei Federal nº 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos, pelo que declara, ainda, que o referido processo se encontra:

(X) Revestido de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicação e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade.

() Revestido parcialmente das formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicação e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade, com as ressalvas enumeradas no Parecer de Controle Interno, encaminhado como anexo.

() Revestido de falhas de natureza grave, não estando apto a gerar despesas para a municipalidade, conforme impropriedades ou ilegalidades enumeradas no Parecer de Controle Interno, encaminhado como anexo.

() Deserto.

Declara, por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao **Ministério Público Estadual**, para as providências de alçada.

Melgaço/PA, 14 de janeiro de 2021.

ANA DANIELE DA GAMA RAIOL

*Controladora Interna
Decreto nº 0223/2021*